



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 163/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 175/2017 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – REVOGAR em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 175/2017-GM, que designou a servidora **ROSELI APARECIDA PAINI**, Bioquímica, RG nº 4.728.509-7/SSP-PR, CPF/MF nº 667.408.279-15, para exercer a chefia da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 29 de dezembro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 2 de 9

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019-PMQC, de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 06.281.761/0001-45, com sede na Rua Jose Jorge Gomes Da Silva, nº 70, Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal a Senhora SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.898.620-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 046.063.409-75, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMQC), de acordo com os autos da Comunicação Interna nº 050/2020-SEADM e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 11 (onze) dias, para a conclusão do objeto contratado.

§1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§2º - O parágrafo primeiro da cláusula sétima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) -...

Parágrafo Primeiro - O contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93".

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 18 de Dezembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 3 de 9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019-PMQC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito na Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/Pr, de ora em diante denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2019-PMQC, de acordo com os autos da Comunicação Interna nº 048/2020-SEADM e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e execução do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 04 (quatro) meses, para atendimento de modo contínuo e ininterrupto dos serviços contratados.

§1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§2º - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Segundo – Serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/PRODUTO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	16	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS DEMANDAS, compreendendo: - atualização de layout e design de página da web. - levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de página da web. - manutenção e atualização do site e desenvolvimento de novas demandas. - Publicação do portal e armazenamento dos arquivos publicados, espaço de 50 Gb - Serviço de e-mails- 100 contas corporativas (espaço máximo por conta 05 Gb. - 30 Horas de desenvolvimento - Alimentação do portal diariamente, por responsabilidade da contratada, - Criação de sistema de Ouvidoria e - SIC – sistema de acesso à informação. Obs. A contratada deverá seguir as determinações da Secretaria da Administração.	125,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE					2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 4 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado contra empenho, em 16 (dezesesseis) parcelas iguais, mensais, e sucessivas, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 04 de Dezembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 5 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Dispensa de Licitação Nº.03/2020, declarando oficialmente contratada CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 09.180.486/0001-61, com valor de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).

Quarto Centenário – Pr, 30 de Dezembro de 2020.

Claudinei Carlis

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2019/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 6 de 9

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Dispensa de Licitação Nº.04/2020, declarando oficialmente contratada TEREZINHA FERREIRA MARTINS 05062457998 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 26.261.724/0001-82, com valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Quarto Centenário – Pr, 30 de Dezembro de 2020.

Claudinei Carlis

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2019/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 7 de 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ -09.180.486/0001-61, conforme Termo de Dispensa nº 03/2020, *para*: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS QUENTE/FRIO COM TECNOLOGIA INVERTER".; o valor do contrato será de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais) para pagamento a vista: a vigência será da data de assinatura até 31/12/2020; o Prazo de execução 31/12/2020; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 8 de 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

QUARTO CENTENÁRIO -CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa TEREZINHA FERREIRA MARTINS 05062457998 - CNPJ 26.261.724/0001-82 conforme Termo de Dispensa nº 04/2020, *para:* LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA MULTICÂMERA E ACESSÓRIOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO COM QUALIDADE HD, PARA TRANSMISSÃO ONLINE E STRAMING POR MEIO DE REDES SOCIAIS E PELO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EVENTO DE POSSE DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO; o valor do contrato será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para pagamento a vista: a vigência será da data de assinatura até 31/12/2020; o Prazo de execução 31/12/2020; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001.Quarto Centenário, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0611

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 30/12/2020.

Página 9 de 9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda